

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, c/c art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Cláudio Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Redenção**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal o documento abaixo descrito, conforme Informação nº 039/2016 - 7ª Controladoria, parte integrante desta Notificação:

1 - Comprovante de publicação da Resolução nº 005/2015, conforme a exigência do art. 37 da CF/88.  
Belém, 12 de julho de 2016.

Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM  
**Edital de Notificação no 248/2016/2ª Controladoria/TCM-PA**

**(Processo no 201501067-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Valmira Alves da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, no uso de suas atribuições e com base no art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 e art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014, **cientifica** através da presente **Notificação**, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Valmira Alves da Silva**, responsável pelas contas da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2013**, da instauração da presente **DILIGÊNCIA**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da 3ª publicação, apresente os seguintes documentos e esclarecimentos, em atendimento ao Pedido de Diligência constante das fls. 242-245 dos presentes autos:

- Atos de nomeação do candidato; termos de posse, termos de desistência, certidão de óbito dos classificados faltantes, se for o caso, ou justificativa da autoridade competente atestando o não comparecimento dos classificados à convocação efetuada pela Administração Pública;
  - Ausência do termo de posse da candidata Fabiana de Carvalho Silva, nomeada pela Portaria nº 870/2014, para exercer o cargo de Assistente Administrativo;
  - Documentos comprobatórios que sanem a divergência de localidade nas nomeações de Edison Santos Borges, Plínio Heber Ferreira de Assis e Ronivaldo Andrade da Silva;
  - Esclarecer, através de documentos idôneos, a situação dos candidatos nomeados além das vagas oferecidas pelo edital do concurso, considerando ainda o que dispõe o plano de cargos, carreira e remuneração do Município;
  - Informação sobre a situação funcional dos servidores que excederam as vagas previamente verificadas como excedentes segundo a lei local, notadamente as medidas saneadoras praticadas pela Administração, conforme o caso.
- Alerta-se que as irregularidades descritas no Pedido de Diligência constituem ocorrências passíveis de aplicação de multas e demais penalidades previstas no Regimento Interno do TCM/PA, publicado no DOE de nº 32.566 de 21/01/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 12 de julho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**Protocolo 984384**

**PORTARIA Nº 0867/2016 - TCM, DE 07/07/2016**

Cessar os efeitos da Portaria nº 1587/2015 - TCM, de 16/11/2015, publicada no DOE nº 33.035 de 21/12/2015, quanto ao seu item 2 (dois), que estabilizou no serviço público e no cargo de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, o servidor **ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 500000178.

\*\* Republicado por incorreção. D.O.E Nº 33.165, DE 08/07/2016.

**Protocolo 985768**

PORTARIA Nº 0643/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: VIVIANE COSTA COELHO PASSARINHO

Assunto: Férias.

Período: 04/07 A 02/08/2016; P.A. 2014/2015.

PORTARIA Nº 0662/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: EVERALDO LINO ALVES

Assunto: Férias

Período: 04/07 A 02/08/2016; P.A. 2015/2016.

PORTARIA Nº 0663/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: GISELE SAMPAIO FIDALGO

Assunto: Férias.

Período: 05/07 a 03/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0664/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: ERIKA SUELLE ANDRADE MAESTRI

Assunto: Férias.

Período: 04/07 A 02/08/2016; P.A. 2014/2015.

PORTARIA Nº 0665/2016 TCM, DE 06/06/2016

Nome: ROSSANA MARIA LIMA REIS

Assunto: Férias.

Período: 20/06 A 19/07/2016; P.A. 2015/2016.

PORTARIA Nº 0668/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: ALESSANDRA BRASIL DA SILVA

Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio,

referentes ao triênio 2013/2016, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

PORTARIA Nº 0670/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: IRACEMA DE LOURDES TEIXEIRA VIEIRA

Assunto: Férias

Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A.2015/2016.

PORTARIA Nº 0671/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: DEUZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA

Assunto: Férias

Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A.2015/2016.

PORTARIA Nº 0672/2016 TCM, DE 06/06/2016

Nome: HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO NORMANDO

Assunto: Férias

Período: 11/07 a 09/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0673/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: ALFREDO NATALINO DA SILVA SANTIAGO

Assunto: Férias

Período: 18/07 a 16/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0674/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA

Assunto: Autorizando o gozo do saldo de 15 (quinze) dias de férias, concedidas através da PORTARIA Nº 0179/2015, de 06/02/15, referentes ao Período Aquisitivo 2013/2014.

Período: 30/05 a 13/06/2016.

PORTARIA Nº 0675/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: LUIS AUGUSTO DA SILVA VALENTE

Assunto: Conceder 300 (trezentos) dias de Licença-Prêmio, referentes aos triênios 1999/2002, 2002/2005, 2005/2008, 2008/2011 e 2011/2014, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

PORTARIA Nº 0676/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: EDILZA DA SILVEIRA PEREIRA

Assunto: Férias

Período: 11/07 a 09/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0677/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO

Assunto: Férias

Período: 22/09 a 21/10/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0678/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES

Assunto: Férias

Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A 2014/2015.

PORTARIA Nº 0679/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: MARIA DO SOCORRO BARROS MARQUES

Assunto: Férias.

Período: 20/06 a 19/07/2016; P.A.: 2015/2016.

PORTARIA Nº 0680/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: MARCIA MARGARETE DA GAMA

Assunto: Férias.

Período: 13/06 a 12/07/2016; P.A.2015/2016.

PORTARIA Nº 0681/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: IRANILDE LUZ NICODEMOS

Assunto: Férias.

Período: 11/07 a 09/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0682/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: WALCIRIA DE NAZARÉ ALMEIDA FREITAS

Assunto: Férias.

Período: 18/07 a 16/08/2016; P.A.: 2015/2016.

PORTARIA Nº 0683/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: MARIA SUZANA DE VASCONCELOS VALENTE

Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2010/2013, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

PORTARIA Nº 0688/2016 - TCM, DE 06/06/2016

Nome: ANTONIO JOSE NEVES SABA

Assunto: Férias

Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A. 2013/2014.

PORTARIA Nº 0700/2016 - TCM, DE 07/06/2016

Nome: WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES

Assunto: Férias.

Período: 01 a 30/08/2016; P.A.2015/2016.

PORTARIA Nº 0701/2016 - TCM, DE 07/06/2016

Nome: BRENDA MARINHO MEIRA MATOS

Assunto: Férias.

Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A.2015/2016.

PORTARIA Nº 0702/2016 - TCM, DE 07/06/2016

Nome: LEILA CRISTINA GONCALVES MAIA PINHEIRO

Assunto: Férias.

Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A.2014/2015.

PORTARIA Nº 0705/2016 - TCM, DE 07/06/2016

Nome: LIA SELMA PONTES DIAS

Assunto: Férias.

Período: 22/06 a 21/07/2016; P.A.2014/2015.

**Protocolo 985953**

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS  
DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE  
DE RECURSO ORDINÁRIO  
PROCESSO N.º 201603773-00**

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIPURU.  
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 28.437, DE 19/01/2016, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIPURU - EX. 2008  
Principal Prestação de Contas Processo nº 1410142008-00

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por **THIERSI ANNE REIS**, neste ato representada por seu advogado (Procuração às fls. 28) contra a decisão proferida no Acórdão nº 28.437, de 19/01/2016, que através de Decisão Plenária, julgou irregulares as contas do Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru, exercício 2008, de responsabilidade do recorrente.  
É o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no art. 69 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE de 22/02/2016 e o recurso interposto em 23/03/2016, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º do art. 69 da lei em referência.

Por todo exposto, em apoio ao artigo 69 da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar o interessado, bem como seu representante legal, e a seguir para distribuição.

**Belém, 16 de junho de 2016.**

**CONS. CEZAR COLARES**

**PRESIDENTE-TCM**

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE  
DE RECURSO ORDINÁRIO  
PROCESSO N.º 201603774-00**

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATIPURU.

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 28.409, DE 17/12/2015, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATIPURU - EX. 2008

Principal Prestação de Contas Processo nº 140162008-00

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por **TALITA DO NASCIMENTO DIAS**, Ordenadora, neste ato representada por seu advogado (Procuração às fls. 25) contra a decisão proferida no Acórdão nº 28.409, de 17/12/2015, que através de Decisão Plenária, julgou irregulares as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Quatipuru, exercício 2008, de responsabilidade do recorrente.  
É o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no art. 69 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE de 22/02/2016 e o recurso interposto em 23/03/2016, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º do art. 69 da lei em referência

Por todo exposto, em apoio ao artigo 69 da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar o interessado, bem como seu representante legal, e a seguir para distribuição.

**Belém, 16 de Junho de 2016.**

**CONS. CEZAR COLARES**

**PRESIDENTE-TCM**

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE  
DE RECURSO ORDINÁRIO  
PROCESSO N.º 201604862-00**

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU.

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 28.641, DE 01/03/2016, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU - EX. 2011

Principal Prestação de Contas Processo nº 190022011-00

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por **HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA**, Vereador, neste ato representada por seu advogado (Procuração às fls. 06), contra a decisão proferida no Acórdão nº 28.641, de 01/03/2016, que através de Decisão Plenária, julgou irregulares as contas da Câmara Municipal de Bujaru, exercício 2011, de responsabilidade do recorrente.  
É o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no art. 69 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE de 21/03/2016 e o recurso interposto em 20/04/2016, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º do art. 69 da lei em referência.

Por todo exposto, em apoio ao artigo 69 da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar o interessado, bem como seu representante legal, e a seguir para distribuição.

**Belém, 31 de Março de 2016.**

**CONS. CEZAR COLARES**

**PRESIDENTE-TCM**